



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1052/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDU.CULTURA .LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA E ATIVIDADE ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	000	R\$	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	22.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	R\$	22.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			R\$	22.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL